

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
e da Justiça**Despacho n.º 22554/2008**

Nos termos do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-B/2008, de 29 de Julho de 2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série n.º 145, de 29 de Julho, subdelego no Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., as competências que me foram subdelegadas, por despacho do Ministro da Justiça, para a prática de todos os actos a realizar no âmbito do procedimento destinado à adjudicação da empreitada de concepção — construção do Estabelecimento Prisional do Vale do Tejo.

Ratificam-se todos os actos praticados até ao momento no âmbito do lançamento daquele procedimento concursal pelo Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.

19 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Aviso n.º 22858/2008**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, por deliberação de 05/08/2008, foi cancelada a inscrição do administrador da insolvência José Justino Barata Portugal Dias.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Aviso n.º 22859/2008**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, por deliberação de 05/08/2008, foi aplicada à administradora da insolvência Ana Amélia Fernandes Morais Martins Justino Januário, em cúmulo jurídico, a sanção única de suspensão do exercício das suas funções, pelo período de 3 anos, com efeitos de 18/09/2007 a 19/09/2010.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Aviso n.º 22860/2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, concedi as seguintes suspensões:

António José Rodrigues — Suspenso a seu pedido, entre 01 de Setembro de 2008 e 01 de Setembro de 2010.

Elsa Marina Salgado da Silva Martins de Carvalho — Suspensa a seu pedido, entre 10 de Setembro de 2008 e 10 de Setembro de 2009.

Paulo Fernando Duarte Amorim Machado e Moura — Suspenso a seu pedido, entre de 03 de Outubro de 2008 e 03 de Outubro de 2010.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Aviso n.º 22861/2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente à lista dos Administradores da Insolvência do distrito judicial de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, fiz anotar a seguinte alteração de morada:

José Carvalho Salpico, Estrada da Luz, 26, 6.º direito, 1600-159 Lisboa

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo**Despacho (extracto) n.º 22555/2008**

Por despacho de 8 de Agosto de 2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Marta Teodoro Luís, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril.

14 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

**Despacho (extracto) n.º 22556/2008**

Por despacho de 13 de Agosto de 2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado, chefe de divisão, da Divisão de Laboratórios, da CCDRLVT, — autorizada a exercer actividade privada fora do âmbito das atribuições e competências cometidas à CCDRLVT, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a nova redacção que lhe veio a ser dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigos n.ºs 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia)

14 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

**Despacho (extracto) n.º 22557/2008**

Por despacho de 1 de Agosto de 2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos, assessora, em situação de mobilidade especial pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — autorizado o reinício de funções a título transitório, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, ficando seleccionada para exercer funções na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia)

22 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.****Despacho normativo n.º 46/2008**

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e na Portaria n.º 1119/2001, de 21 de Setembro, estabelecem-se os valores das taxas a pagar pela concessão de autorizações especiais de caça na zona de caça nacional (ZCN) da Lombada:

**ZCN da Lombada (processo n.º 357-DGRF)**

Taxas a que se refere o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro

1 — Valores devidos pela concessão de autorização especial de caça:

1.1 — Veado de aproximação (troféu) — € 1000.

1.2 — Javali de montaria:

Tipo A: € 10;

Tipo B: € 25;